



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 601720

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : ELIANA DA COSTA LOURENÇO (RJ051575/)
RECDO.(A/S) : BARRAFOR VEÍCULOS LTDA
ADV.(A/S) : ANDRE FURTADO (RJ130363/)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES FERROVIÁRIOS - ANTF
ADV.(A/S) : SACHA CALMON NAVARRO COELHO (9007/MG)
AM. CURIAE. : MUNICIPIO DE SAO PAULO
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(ES)
AM. CURIAE. : DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
(ES)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS
CAPITAIS BRASILEIRA - ABRASF
ADV.(A/S) : GABRIELA WATSON (16597/DF) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS E RECINTOS
ALFANDEGADOS - ABTRA
ADV.(A/S) : BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA (14967/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS - ABTP
ADV.(A/S) : TÁCIO LACERDA GAMA (219045/SP)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 07/11/2018, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 7 de novembro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA DE CANTANHÊDES CORRÊA ALVES
Matrícula 897